

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO 029/06 EMERGENCIAL

Convênio nº O79 /2009

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato por seu Prefeito Municipal em exercício, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP nº. 19.683.026, e inscrito no CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA, sediada em Botucatu-SP, na rua Major Matheus, nº 122, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.305.147/0001-67, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº. 29.889/06, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, em especial, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 16 de fevereiro de 2.007, nos autos do processo administrativo 29.889/06, em caráter emergencial, pelo prazo de 29/03/2009 à 30/06/2009, ou até a adjudicação do vencedor da Licitação, sob a modalidade Pregão, nº 01/2009, Processo Administrativo nº 01927/09, prevalecendo a data que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 de março de 2.009.

JOÃO CURY NETO PREFEITO MUNICIPAL

SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVENIOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Secretário Nuncipal de Administração

2. Tilmas